



**CDCA/DF**

Conselho dos Direitos da Criança e do  
Adolescente do Distrito Federal

## Anexo II – Proposta Simplificada

### 1. Nome do Projeto

Criança Feliz

### 2. Dados do Proponente

**Instituição Proponente: Instituto Mãos Solidárias**

**CNPJ:05.488.350/0001-62**

**Endereço completo: Setor Habitacional Sol nascente chácara 81conjunto A lotes 21 a 26 salas 03 e 04**

**CEP: 72.236-800**

**Telefone da instituição: 98348-7545**

**Nome do Dirigente: LAURA DE SOUZA ROMÃO**

**CPF: 152.242.441-53**

**Cargo na Instituição: Presidente**

**Telefone do Dirigente: 98348-7545**

### 3. Descrição da Proposta

**Período de Execução Total do Projeto:6 meses**

**Local de Execução do Projeto (Endereço):  
Setor Habitacional Sol nascente  
chácara 81conjunto A lotes 21 a 26  
salas 03 e 04**

**Linha de ação (conforme Capítulo II da Resolução Normativa nº 96/2021. A linha de ação deverá ser a mesma informada no formulário de inscrição):**

**Eradicação do trabalho infantil, exploração sexual, proteção no trabalho e promoção da profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho.**

**Identificação do Objeto (Descreva o objeto do projeto de forma clara, objetiva e sucinta, apresentando os elementos principais de sua proposta.) ATENÇÃO: limite de 900 caracteres:**

**Oferecimento de aulas de Bateria e karate as 138 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social estimativa de 6 meses de projeto.**

**Justificativa da proposição (Discorra sobre a relevância e pertinência temática do projeto; o motivo da realização deste projeto; os diferenciais da proposta; e as contribuições e benefícios para o público alvo e para a região na qual o projeto se realizará) ATENÇÃO: limite de 3000 caracteres:**



**CDCA/DF**

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

**Desenvolver as capacidades de socialização, interação, educação e disciplina assim como habilidades físicas, motoras, técnicas, táticas e aptidões de futuros talentos para o esporte, assim como o senso de competição saudável, formando crianças e adolescentes preparados para os desafios da vida e detentores de princípios e valores.**

**O ensino e a difusão da filosofia do karate e os benefícios de se tocar um instrumento, que se funda princípios ligados ao respeito mutuo com o equilíbrio do corpo e mente como uma forma a alcançar e aprimorar o caráter e a harmonia na convivência social, buscando sempre a conformidade com erros em e uma vida de autoconfiança e consideração com o próximo.**

**Objetivos:** (listar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos) **ATENÇÃO: limite de 1000 caracteres:**

**Oportunizar espaço de trabalho colaborativo para atendimentos com foco social que permitam à população em vulnerabilidade residente na região de Sol Nascente/Ceilândia alternativas que minimizem seu risco social e permitam o desenvolvimento de uma infância/adolescência saudável, rica em conteúdos e em possibilidades de futuro.**

**Oferecimento de aulas de Bateria e Karatê às 138 (cento e trinta e oito) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social residentes do Setor Habitacional Sol Nascente, de forma que assegurem o desenvolvimento físico mental, social, cognitivo, liderança, mediação de conflitos, disciplina, respeito e trabalho em equipe.**

**Desenvolver as capacidades de socialização, interação, educação e disciplina assim como habilidades físicas, motoras, técnicas, táticas e aptidões de futuros talentos para o esporte, assim como o senso de competição saudável, formando crianças e adolescentes preparados para os desafios da vida e detentores de princípios e valor.**

**Buscar a integração das crianças e adolescentes participantes das aulas de Bateria e Karatê, assim como com os demais cursos formativos e/ou cursos profissionais (quando aplicável), palestras, eventos e atividades ofertadas na sede do Instituto Mãos Solidárias, promovendo a participação, envolvimento e o engajamento dessas crianças e adolescentes com o seu desenvolvimento pessoal.**

#### 4. METAS

*Liste de maneira quantitativa e qualitativa as metas a serem alcançadas pelo projeto. Informe, ainda, os resultados a serem atingidos.*

Nº DA META	META	RESULTADO
1	Realizar oficinas de esporte/musicas para as crianças e adolescente	Crianças e adolescentes desenvolvendo habilidades e capacidades a partir da utilização do esporte/música como ferramenta de desenvolvimento pessoal e coletivo. A verificação se dará a partir de lista de 01 esporte/música para crianças e presença das oficinas realizadas.



**CDCA/DF**

Conselho dos Direitos da Criança e do  
Adolescente do Distrito Federal

2	O oferecimento de aulas formativas bateria e karate que engajm os alunos pelo período de 6 meses consecutivos para 138 alunos	Oferecer aulas de Karatê, mudando as posturas das crianças e adolescentes ante as adversidades e dificuldades da vida, contribuindo à formação da consciência mental e corporal, autocontrole, respeito ao próximo, trabalho em equipe, do caráter e melhor autopercepção; A verificação se dará a partir de lista de presença das aulas, relatórios de acompanhamento individual, avaliação individual dos aprendizados, assim como controle de participação e graduação.
---	---	--

## 5. METODOLOGIA

*Apresentar de forma objetiva e detalhada as ações a serem desenvolvidas no projeto para que as metas propostas sejam alcançadas. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado [questionário, entrevista, etc.], o tempo previsto para as atividades e demais informações relevantes.*

**As ações serão ofertadas: (I) - 120 (cento e vinte) vagas para aulas de Karatê, divididas entre 6 (seis) turmas, com no máximo 20 (vinte) alunos, com aulas ministradas no período matutino e/ou vespertino, 2 (duas) vezes por semana – Terça e Quinta -, ou 3 (três) vezes por semana – Segunda Quarta e Sexta; (II) - 18 (dezoito) vagas de aula de Bateria, divididas entre 2 (duas) turmas, com no máximo 9 (nove) alunos, com aulas ministradas no período matutino e/ou vespertino, 2 (duas) vezes por semana – Terça e Quinta -, ou 3 (três) vezes por semana – Segunda Quarta e Sexta; período 6 meses de execução.**

## 6. RECURSOS HUMANOS

*Preencher a tabela abaixo somente com as informações solicitadas. As despesas relacionadas aos profissionais (salário e possíveis encargos sociais) deverão constar em planilha específica (art. 18, §2º da Resolução Normativa nº 96/2021)*

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Nº de profissionais</b>	<b>Tipo de contratação (CLT, MEI ou RPA)</b>	<b>Duração da contratação (exemplo: horas, meses)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
<b>Assistente administrativo</b>	Realizar o pagamento das compras conforme acordado no Plano de Trabalho, realizar o cadastramento das crianças e adolescentes do Projeto, garantindo que o cadastro seja suficiente para identificar cada criança e seus responsáveis, bem como seus contatos pessoais, elaboração e encaminhamento dos relatórios de acompanhamento financeiro e respectivas prestações de conta; realização das demais rotinas administrativas; participará das atividades de monitoramento.	1	MEI	6 meses	40h semanais
<b>Educador social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministras aulas, oficinas, atividades pedagógicas;</li> <li>• Acompanhar a evolução dos educandos;</li> <li>• Elaborar planejamentos e relatórios de atividades;</li> <li>• Promover integração social;</li> <li>• Incentivar a criatividade e inovação;</li> <li>• Conduzir reuniões e orientar famílias e grupos.</li> </ul>	1	MEI	6 meses	40h semanais
<b>INSTRUTOR DE KARATE</b>	Ministras aulas teóricas e	1	MEI	6 meses	40h semanais



**CDCA/DF**

Conselho dos Direitos da Criança e do  
Adolescente do Distrito Federal

	práticas de Karatê conforme orientação e conteúdo				
<b>INSTRUTOR DE BATERIA</b>	instruir aulas teóricas e práticas de Bateria previamente distribuído conforme demanda	1	MEI	6 meses	40h semanais



**CDCA/DF**

Conselho dos Direitos da Criança e do  
Adolescente do Distrito Federal

## 7. PÚBLICO-ALVO

*Apresentar a quantidade prevista de beneficiários, bem como sua faixa etária e perfil socioeconômico.*

**138 Criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social do sol nascente.**

## 8. RESUMO DAS DESPESAS DO PROJETO

Preencher com os valores totais previstos para cada despesa. O detalhamento deverá ser informado em planilha específica (Anexo III)

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Total Subvenção Social (bens de consumo, serviços e recursos humanos)	50.812,00
Total Auxílio Investimento (bens permanentes e despesas com obras)	-
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>50.812,00</b>

Brasília, 19 de janeiro de 2022

---

LAURA DE SOUZA ROMÃO